



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0417023

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### ID (PAC):

PAC 2023

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação do "Curso Prático de Legislação de Pessoal, Previdência e Pensões no Serviço Público. Atualizado pela EC nº 103/2019", a ser realizado no período de 18 a 22 de setembro de 2023, na plataforma virtual da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., para 5 (cinco) servidores do Tribunal Regional Federal da 6ª Região/TRF6.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

O assunto está intimamente relacionado às prementes necessidades advindas da implantação do TRF 6ª Região.

Em razão das demandas do Núcleo de Legislação de Pessoal (NULEP) e da Assessoria de Assuntos da Magistratura (ASMAG), das novas atribuições dos servidores após instalação deste Egrégio Tribunal e, tendo em vista as constantes alterações promovidas no âmbito da Legislação de Pessoal, Previdência e Pensões no Serviço Público, notadamente após a recente publicação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, é de fundamental importância a capacitação dos servidores sobre esses assuntos, para que estejam aptos a realizarem os respectivos registros, concessões e cálculos de forma correta, eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

Ademais, o tema abordado pelo curso foi solicitado no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) em 2023 e compõe o Plano Anual de Capacitação do TRF6 de 2023 (item 21 do PAC2023).

O referido curso atende, ainda, ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira" do Plano Estratégico JF 2021-2026.

A contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda. se justifica pela notória especialização do instrutor Inácio Magalhães Filho, demonstrada pelo currículo descrito na proposta do curso (id. 0394904), o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. Ademais, a Supreme apresentou o melhor preço entre as empresas pesquisadas.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda, além de estar alinhada às necessidades apontadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC e constar no Plano Anual de Capacitação do TRF6 de 2023 (item 21 do PAC2023), atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

#### D. Proposta de solução

##### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

##### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

#### E. Requisitos da solução escolhida

##### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso é destinado a servidores públicos que trabalham diretamente com as atividades pertinentes à Legislação de Pessoal, Previdência e Pensões no Serviço Público, tais como os cálculos de proventos de aposentadorias e pensões, além das recentes atualizações previdenciárias sobre o assunto.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento seria para para 5 (cinco) servidores: 3 lotados no Núcleo de Legislação de Pessoal (NULEP) e 2 lotados na Assessoria de Assuntos da Magistratura (ASMAG).

##### E.2. Critérios de sustentabilidade

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).*

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *online*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

##### E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

##### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	<b>Justificativa</b> Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

#### F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

#### G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o tema do curso.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Rachel Mello e Vargas - TR231

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Supervisão: Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150

Direção: Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 10/08/2023, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Mello e Vargas, Técnico Judiciário**, em 10/08/2023, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0417023** e o código CRC **853DEE7A**.